



# **CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ**

PAÇO LEGISLATIVO 'ANTÔNIO PROCÓPIO DA COSTA'



## **INDICAÇÃO Nº 075/2021**

**Excelentíssimo Senhor  
Antônio Otávio Silvério da Cunha  
DD. Presidente da Câmara Municipal  
de Santa Rita do Sapucaí/MG.**

A Secretaria Municipal de Saúde oferece aos cidadãos a realização de testes de COVID-19.

Todavia, ao procurar o sistema de saúde, seja no PSF ou no Centro de Atendimento às doenças respiratórias, na grande maioria das vezes apresentando sintomas gripais, os mesmos ficam isolados das suas atividades profissionais em casa para aguardar o dia exato para a realização dos testes, o que ocorre a partir do terceiro ou quarto dia da consulta ou em casos esporádicos em uma semana. O que ocasiona prejuízo para as empresas e aumento da possibilidade de contaminação.

A Prefeitura tem comprado e tem realizado os testes rápidos antígeno Covid-19, com muita eficiência e existem alguns fabricantes que garantem sua eficácia em até 3 dias antes dos sintomas.

Diante do exposto, **indico ao Prefeito Municipal que determine à Secretaria Municipal de Saúde que aumente a realização dos testes rápidos antígeno Covid-19, se possível na apresentação do primeiro sintoma que levou o paciente a procurar o atendimento e entregue seus resultados no dia do teste, para evitar o afastamento dos cidadãos de suas atividades profissionais quando não houver necessidade.**

Santa Rita do Sapucaí/MG, 8 de junho de 2021.

**Pr. Pastor Flávio de Castro Barbosa**  
**Vereador/Vogal da Comissão de Finanças, Justiça e Legislação**  
**Câmara Municipal de Santa Rita do Sapucaí**